

EDITAL UNIABEU CENTRO UNIVERSITÁRIO Nº 006/2024

EDITAL DOS PROCESSOS SELETIVOS ONLINE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO MODALIDADE PRESENCIAL

VAGAS NÃO PREENCHIDAS PROVENIENTES DO EDITAL Nº 002/2024

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 004/2024**

A pró-reitoria do UNIABEU Centro Universitário no uso de suas atribuições regimentos e da legislação vigentes, por meio desse edital, torna público que estarão abertas as inscrições de seleções para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, modalidade presencial, com ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2024, conforme especificado nos itens a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 A distribuição das vagas remanescentes está indicada no quadro a seguir:**

**CURSOS / ATOS LEGAIS / TURNOS / VAGAS REMANESCENTES**

Campus 2 – Nilópolis

Cursos	Modalidade	Ato Legal	Vagas	Turno	Duração
Direito	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 2.695, de 02/08/2005	118	Noturno	10 semestres

1.2 O Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação na Modalidade a presencial – Processo Seletivo 2º semestre de 2024, doravante nomeado apenas por Processo seletivo – *Online*, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior nos cursos de graduação presencial oferecidos pelo UNIABEU Centro Universitário.

1.3 O Vestibular – *Online* destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

1.4 A admissão nos Cursos Superiores de Graduação na Modalidade presencial será feita mediante classificação dos candidatos no Processo Seletivo – *ONLINE* por prova ou ingresso via ENEM.

**2. DOS CURSOS, VAGAS**

2.1 Os cursos de graduação oferecidos neste Processo Seletivo *ONLINE* ou ingresso via ENEM estão indicados no Item 1.1.

2.2 O calendário acadêmico dos cursos na modalidade presencial seguirá o aprovado pelo Conselho Superior do UNIABEU.

**3. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR – ON-LINE**

3.1 A inscrição para o Processo Seletivo *ONLINE*, no 2º semestre de 2024, será realizada exclusivamente via Internet, no site [www.uniabeu.edu.br](http://www.uniabeu.edu.br), link <https://universa.faculdade.abeu.edu.br/vestibular/v2/selecao-inscricao/captacao?edicaoId=000000009> no período de 10 de maio de 2024 a 30 de agosto de 2024.

3.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.2.1 O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

3.2.2 Para o Processo Seletivo *Online* não haverá taxa de cobrança para a inscrição, porém o Candidato aprovado deverá entregar no ato da matrícula, na secretaria geral, 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis.

3.2.3 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

3.2.4 Quando o mesmo candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada, sendo cancelada(s) a(s) anterior(es).

3.2.5 O candidato sujeito a algum tipo de deficiência que necessite de condições personalizadas para a realização da prova deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à aplicação da prova. O local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pelo UNIABEU.

3.2.6 Em consideração à Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o candidato poderá manifestar-se, conforme artigo 1º, junto ao UNIABEU, para o reconhecimento institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução por meio do endereço eletrônico [asauniabeu@abeugraduacao.com.br](mailto:asauniabeu@abeugraduacao.com.br).

3.2.7 A inscrição ao processo Seletivo – *ONLINE* pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com as normas deste Edital e a desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do processo seletivo do candidato e no cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

#### **4. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO ON-LINE**

A prova do Processo Seletivo *Online* poderá ser realizada a partir do dia 11 de maio de 2024 em horário e data agendado pelo candidato.

4.1 A prova do Processo Seletivo *Online* constará com uma redação que valerá no máximo 40 (quarenta) pontos e questões objetivas, multidisciplinar, que valerá no máximo 60 (sessenta) pontos, sendo peso 1,0 (um) em cada uma das 60 (sessenta) questões que versará sobre conteúdos relativos à Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Biologia, Literatura e Química.

4.1.1 A redação versará sobre um tema definido pelo UNIABEU, sendo verificada por meio dela a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

4.2 O candidato poderá realizar o PROCESSO SELETIVO – Online a partir de 10 de maio de 2024 a 30 de agosto de 2024.

4.2.1 O candidato terá o tempo de 04 (quatro) horas para realização da prova *online*, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova. O candidato que não realizar as questões de múltipla escolha e redação no ato da inscrição poderá acessar o link disponível no e-mail da confirmação de inscrição ou por meio do Portal do UNIABEU, na Área do Candidato. O candidato que

não realizar a prova até o término do período de inscrição, terá a inscrição invalidada para a avaliação e excluída do Processo Seletivo.

4.3 A prova será elaborada tendo como base conhecimentos próprios do Ensino Médio, conforme prevê a Lei nº 9.394/96, avaliados por meio de questões de múltipla escolha e produção de texto dissertativo (Redação) com total de 100 pontos.

4.3.1 A avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir: I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa. II. Compreender a proposta de Redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo. III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

4.4 A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

4.4.1 Redações que não atenderem aos seguintes critérios serão reprovadas: a) mínimo de 500 caracteres com espaço; b) máximo de 3000 caracteres com espaço; c) texto autoral, não podendo conter cópia do texto de apoio nem de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras).

4.4.2 Não será permitida a revisão ou a vista da prova de Redação e questões.

## **5. DO INGRESSO PELO ENEM**

5.1 Os candidatos que quiserem ingressar em um dos cursos de graduação relacionados no Item 1.1, poderão, no ato da inscrição, optar pelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

5.1.1 Serão consideradas as avaliações do ENEM realizadas a partir de 2009.

5.1.2 Candidatos que tenham solicitado aproveitamento do ENEM e que eventualmente participem do vestibular terão como válida, para efeitos de seleção, a nota obtida no vestibular com anulação da classificação obtida com o aproveitamento do ENEM.

5.2 Para fins de aproveitamento das notas do ENEM e correspondente dispensa da realização da redação e questões prevista neste edital serão aceitos exclusivamente candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos na redação e 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média da prova objetiva.

5.3 Essa forma de processo seletivo substitui assim, a participação na prova de redação e questões, desde que garantido o critério mínimo de desempenho estabelecidos no item 5.2.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

6.1 Serão classificados os candidatos que alcançarem o mínimo de 40% (quarenta por cento) de acerto das questões e nota superior a 25% (vinte e cinco por cento) da redação.

6.1.1 O resultado da prova será informado na área do candidato, em até 48 horas após a sua realização, indicando se o candidato foi aprovado ou reprovado.

6.1.2 O candidato que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM, deverá trazer o comprovante no ato da matrícula.

6.1.3 O candidato aprovado está convocado, após divulgação do resultado, a comparecer ao campus do UNIABEU onde é oferecido o curso escolhido, localizado no *Campus 2*: Rua Professor Alfredo

Gonçalves Filgueiras, 557, Centro - Nilópolis - RJ, em horário comercial, para a realização de sua matrícula.

6.2 Os candidatos serão classificados, separadamente, por curso de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição, e a relação dos aprovados será emitida em ordem alfabética.

6.2.1 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.

6.3 Não serão admitidos pedidos de recursos contra a classificação.

6.4 O UNIABEU poderá remanejar o número de vagas dos cursos para atender aos interessados, em caso de número expressivo de classificados.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 O candidato deverá realizar a matrícula no curso, no período de 13 de maio de 2024 a 31 de agosto de 2024.

7.2 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

7.3 O candidato classificado somente poderá efetuar a matrícula no curso, turno e campus em que foi aprovado.

7.4 Para efetivar a matrícula, o candidato convocado deverá entregar na Secretaria os documentos presencialmente ou via serviço dos Correios para a Secretaria Acadêmica do campus do UNIABEU onde é oferecido o curso escolhido, localizado no *Campus 2*: Rua Professor Alfredo Gonçalves Filgueiras, 557, Centro - Nilópolis – RJ.

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) 01 cópia da Cédula de Identidade atualizada;
- c) 01 cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) 01 cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição, para maiores de 18 anos;
- e) 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) 01 cópia do documento atualizado de quitação com as obrigações militares ou alistamento (com digital ou carimbo de atualização);
- g) 01 comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone);
- h) Original e 01 cópia do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- i) Original e 01 cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou diploma (2º grau técnico) ou equivalente onde deve constar que o aluno “está apto a prosseguir seus estudos em nível superior”, com assinatura e carimbo do Secretário e Diretor;
- j) 01 cópia da publicação no diário oficial dos concluintes do ensino médio (2º grau) ou equivalente (quando houver)

Obs. Os documentos referentes às alíneas “h” e “i” o candidato deverá apresentar cópias com o documento original para autenticação da secretaria. Os originais serão devolvidos ao candidato no ato da autenticação

k) 01 cópia do comprovante das notas do ENEM, caso o candidato opte pelo seu aproveitamento ao invés da realização da prova de vestibular agendada.

7.4.1 O candidato com curso equivalente ao ensino médio realizado no exterior deverá ter seus estudos convalidados junto à Diretoria de Ensino de sua região, devendo apresentar: 1 (uma) cópia do original legalizado pelo Consulado Brasileiro no país de origem e 1 (uma) cópia da tradução oficial.

Neste caso, no ato da matrícula, o candidato apresentará 1 (uma) cópia da Declaração de Equivalência de Estudos realizados no exterior, expedida pela Secretaria de Educação, Diretoria de Ensino ou outro órgão competente, com publicação em Diário Oficial ou protocolo expedido pelo órgão competente.

7.4.2 O candidato portador de Curso Superior deverá apresentar o original e 01 cópia do diploma registrado e o original e 01 cópia do Histórico Escolar correspondente, para autenticação da secretaria. Os originais serão devolvidos ao candidato no ato da autenticação.

7.5 Os documentos apresentados serão objeto de verificação de autenticidade, através do visto confere, nas Diretorias de Ensino emitentes.

7.6 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado presencialmente na Instituição.

7.7 O pagamento dos boletos de contraprestação de serviços educacionais, poderão ser efetuados em qualquer banco até a data do vencimento. No caso de vinculação de alguma política de desconto ou vencimento do boleto solicitar no e-mail: financeiro.aluno@abegraduacao.com.br ou comparecer ao Setor Financeiro do Campus sede do UNIABEU, localizada na Rua Itaiara, 301, Centro - Belford Roxo – RJ, de segunda a sextas-feiras das 8 às 22 horas e aos sábados das 9 às 13 horas.

7.7.1 O pagamento da matrícula refere-se ao pagamento da 1ª contraprestação de serviços educacionais de um total de 06 (seis) contraprestações (mensalidades), referentes ao 2º semestre de 2024, de 07/07/2024 a 07/12/2024, com vencimento padrão do dia 07 (sete) de cada mês.

7.7.2 Após o vencimento da parcela mensal, o valor total será acrescido de juros e correção, e perda de eventual desconto vinculado.

7.8 Ao UNIABEU é reservado o direito de prorrogar o período de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, as informações serão publicadas no site da Instituição ([www.uniabeu.edu.br](http://www.uniabeu.edu.br)).

7.9 A matrícula implica a concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, do Regimento Geral do UNIABEU, do Calendário Acadêmico aprovado para o ano 2024, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior nas Universidades.

## **8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1 Ao candidato já matriculado, por meio do Processo Seletivo *ONLINE* no UNIABEU, que requeira a desistência da matrícula até a última data de matrícula para cada período letivo e apresente comprovante de classificação em outra instituição será isento da taxa de cancelamento estipulada em contrato de prestação de serviços.

8.2 No caso de não formação de turmas para o curso no qual o candidato tenha sido aprovado e efetivado a matrícula, será devolvido 100% (cem por cento) do valor pago.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O início das aulas, no 2º semestre letivo de 2024, está previsto para 05 de agosto de 2024.

9.2 Não haverá reserva de vaga no Processo Seletivo – *ONLINE*.

9.3 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

9.4 Casos omissos relativos ao Processo Seletivo *ONLINE* serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica do UNIABEU Centro Universitário.

9.5 Ao UNIABEU é reservado o direito de não oferecer o(s) curso(s) se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

9.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para conhecimento.

Nilópolis - RJ, 29 de julho de 2024.

Marcelo Gomes da Rosa  
Reitor em Exercício

